

Ângela Barreto Xavier

“El Rei aonde póde, & não aonde quer”

**Razões da política
no Portugal seiscentista**



Edições *Colibri*
LISBOA 1998

Índice

| | |
|--|----|
| Duas palavras a abrir | 7 |
| Prefácio | 9 |
| Introdução | 19 |
| I. Pronúnciação | 29 |
| 1. A abertura das Cortes | 29 |
| 2. A versão oficial dos acontecimentos | 31 |
| 3. As questões em debate | 34 |
| 3.1. O debate desenvolvido em torno da jurisdição das Cortes | 40 |
| a) Os defensores da jurisdição das Cortes | 43 |
| a.1) Os partidários da jurisdição das Cortes num sentido lato | 45 |
| a.2) Os partidários da jurisdição das Cortes como | |
| expediente último | 47 |
| b) Os partidários da não-jurisdição das Cortes | 49 |
| 3.2. A questão do título | 51 |
| a) A incapacidade do rei para o governo | 52 |
| b) O mau-governo do reino | 54 |
| b.1) A tirania (crueldade e exorbitação de poderes) | 55 |
| b.2) A dissipação da fazenda | 56 |
| c) O argumento do juramento feito a Afonso VI | 58 |
| c.1) A não-validade do juramento | 58 |
| c.2) A relaxação do juramento | 60 |
| d) O argumento da renúncia feita pelo rei | 61 |
| d.1) O direito (ou não-direito) à renúncia por parte do rei | 62 |
| d.2) A invalidade do direito à renúncia por parte de um | |
| incapaz | 64 |
| d.3) A validade da renúncia feita sob prisão | 65 |
| e) O argumento da ‘conveniência política’ | 67 |

| | |
|--|-----|
| 4. Forma dos enunciados e instâncias de legitimação ‘convocadas’ | 69 |
| 4.1. O caso do Dr. Pedro Fernandes Monteiro | 70 |
| 4.2. As sedes de legitimação..... | 75 |
| II. Organização | 81 |
| 1. O método tópico | 82 |
| 1.1. As etapas tópicas | 87 |
| 1.2. Os tópicos | 89 |
| 1.3. O parecer de Fr. Cristóvão da Silveira | 91 |
| 2. Tópica, tópicos, jesuítas e pedagogia escolar | 101 |
| 2.1. O ‘santo’ Index | 107 |
| 2.2. Estudos Menores e Estudos Maiores | 109 |
| III. Pensamento(s) | 117 |
| 1. Imagens de Deus, da sociedade e do homem | 120 |
| 2. Tópicos e imaginário da monarquia | 125 |
| 2.1. Instituição e fins do poder monárquico | 126 |
| 2.2. A dignidade real | 134 |
| 2.3. O monarca perfeito: justiça, piedade, prudência | 138 |
| 2.3.1. As conseqüências da prudência | 143 |
| 2.3.2. As restantes virtudes régias | 150 |
| 2.4. Poderes do rei | 151 |
| 2.4.1 Os <i>regalia</i> e o seu campo de actuação | 152 |
| 2.5. Limites do poder real | 155 |
| 2.5.1. Moral e religião | 157 |
| 2.5.2. Os ‘direitos’ | 159 |
| 2.5.2.1. Direito da coroa | 160 |
| 2.5.2.2. Ofício e ofícios | 162 |
| 2.5.2.3. Lei fundamental e leis fundamentais | 163 |
| 2.5.2.4. Pacto | 166 |
| 2.5.2.5. Juramento | 166 |
| 2.5.3. Política | 168 |
| 2.5.3.1. As Cortes | 168 |
| Comentário | 171 |
| Bibliografia | 177 |

Duas palavras a abrir

Se a política é poder e se este poder tem de ser exercido, a História das ideias políticas, área epistemológica em que este trabalho foi elaborado, reflecte de forma mais ou menos tendencial, mas sempre necessariamente, um e outro aspecto. As ideias tendem para a sua concretização, tal como a potência tende para o acto. Este último é intrínseco à própria ideia. Sendo a actualização parte integrante das ideias, e realizando-se no tempo e no lugar, em referência a uma permanência identificadora, corresponde a um acto único do sujeito. Nunca uma ideia é igual a outra ideia, nem existe capacidade compreensiva para a entender na pureza da sua formulação pessoalista e circunstancial. Ou seja, das ideias pensadas por qualquer sujeito só é possível conhecer a sua representação, a qual permanece no tempo, como expressão do não-tempo.

Distingue-se, deste modo, a História das ideias de fazer história das ideias. As ideias, como expressão da actividade cognoscente do homem, existem independentemente do historiador. Este apenas conhece a expressão intelectual ou material das mesmas, ou seja, as suas representações. Estas tornam-se, assim, faces visíveis de uma realidade oculta e, como tal, resultam da conjugação do acto único de quem define com o acto único de quem interpreta. Consequentemente, a História das ideias é sempre uma história de representações, unindo quem pensa e age, a quem pensa, compreende e interpreta. Os actos únicos, enquanto únicos, ficam fora da possibilidade cognosciva do historiador. E este, por sua vez, realiza actos únicos ao fazer história das ideias.

O aparente relativismo a que esta parece votada é ultrapassado quando o historiador assume a transfinitude das ideias. E, por ela, a consciência de que fazer história não é reconstituir, mas reconstruir. O que foi uma vez constituído não pode tornar a sê-lo, pois as partes essenciais do todo, não se coadunam com a alteridade do sujeito cognoscente. No âmbito da História das ideias, a reconstrução apresenta, todavia, um aspecto singular. A impossibilidade de reconstruir acções estabelece um fosso entre o passado e o presente, entre o historiador e o historiado, preenchido apenas pela memória.

É esta faculdade intelectual que permite fazer a história dos factos ou dos acontecimentos, como expressão da actividade humana, sem que o historiador dela participe de forma efectiva. O historiador, enquanto tal, não vive os factos, mesmo que, como pessoa, os tenha eventualmente vivido.

Situação um tanto ou quanto diferente se passa com a História das ideias. Sem prescindir da memória, coloca a tónica na capacidade de pensar, diluindo a distância entre o eu e o outro. Ambos participam da mesma referência conceptual, embora com as particularidades decorrentes das circunstâncias pessoais, culturais, cronológicas e topológicas que, em última análise, distinguem a história do fazer história. Daqui que a História das ideias seja essencialmente a história das diferenças, porque diferente é a temporalidade do pensamento. Mas, daqui, também, uma certa identificação entre o passado e o presente, sem que isso signifique admitir, sequer, a possibilidade de reconstituição. Daqui, ainda, que a reconstrução seja a participação numa permanência comum a quem pensou e a quem pensa.

Embora se entenda que fazer história é sempre reconstruir, o historiador pretende, como objectivo que lhe é próprio, aproximar-se tanto quanto possível do passado, pelo conhecimento objectivo da realidade vivida. É este o desafio que se lhe põe. É este o fim que procura atingir. É esta a complexidade da sua vocação. A Ângela Barreto Xavier assumiu, neste estudo, esta tríplice dimensão. E assumiu-a consciente das dificuldades da temática. O poder exercido implica sempre uma estratégia. Estratégia na acção, estratégia no discurso, estratégia no silêncio, estratégia que, não raras vezes, envolve uma teoria política precisa. E, se bem que, em épocas de crise, o pragmatismo do poder exercido supere a coerência do poder definido, não a anula necessariamente. Neste caso, a coerência das ideias esconde-se sob a incoerência dos discursos formando barreiras mais ou menos intransponíveis, tanto para o entendimento do pensamento dos 'actores', como para o significado e sentido da sua intervenção na 'cena' política do tempo.

Ao longo das três partes do texto – *Pronúnciação, Organização, Pensamento(s)* – Ângela Barreto Xavier superou com êxito as dificuldades que se lhe puseram num e noutro campo. Apresenta, assim, uma leitura original e pertinente das tensões políticas da sociedade portuguesa com expressão paradigmática nas Cortes de 1668. Ao mesmo tempo, contribui de forma digna de nota para o entendimento do pensamento político português dos finais de seiscentos, nomeadamente do poder régio. *El Rei aonde pôde, e não aonde quér* – esta pequena frase eleita pela autora como expoente de uma época, exprime toda uma teoria de poder e, ao mesmo tempo, sugere um sem número de confrontos entre a actividade real e a resistência dos povos.

Zília Osório de Castro

Prefácio

Três anos se passaram sobre o momento da escrita do estudo agora publicado. Ao texto não foram introduzidas alterações – trata-se ainda do mesmo conjunto apresentado à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas como dissertação de mestrado. Apenas o índice foi acrescentado de modo a integrar todas as partes em que se encontra dividida a tese.

Se já em 1994 me apercebera de que muitas insuficiências atravessavam o trabalho, esta consciência tornou-se iniludível aquando um olhar distanciado de novecentos e tal dias. Tais insuficiências – que adiante discutirei – presidiram à recusa em modificar o texto. Intervenções *a posteriori* significariam, neste caso, uma reescrita quase global, um grande investimento em termos estruturais que acabaria por transformar o texto final numa coisa demasiado distinta daquela que havia sido originalmente. Creio, aliás, que não é um propósito da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas publicar textos muito diferentes das dissertações aqui apresentadas, defendidas e avaliadas. O contrário desvirtuaria o princípio – que subjaz a esta colecção – de oferecer à leitura de um público mais vasto, trabalhos que foram produzidos durante, e para, a obtenção de graus académicos conferidos por esta instituição.

Este prefácio pretende enunciar, contudo, e com algum detalhe, alguns dos temas que não estão e poderiam estar (e deveriam estar?) neste livro. Segundo a minha opinião. Ao leitor caberá identificar outras tantas ausências às quais eu não fui sensível. Passo, então, a enunciar algumas das perplexidades que se me colocaram nas mais recentes leituras que dele fiz; agradecendo à Ana Cristina Nogueira da Silva por me ter ajudado a aumentar esta lista.

1. Afirma-se no início da introdução que um dos objectivos que presidiram a este projecto foi a identificação de algumas das condições de exercício de discursos políticos em Portugal, na segunda metade do século XVII. Para adiante, na mesma introdução, se definirem estas como um “sistema de condições positivas pelas quais determinados agentes formavam um certo número de conceitos, teorias, de objectos que surgiam na superfície dos

discursos”. Sem discorrer agora sobre a dificuldade de identificação das mesmas e sobre a necessidade de delimitar um segmento reduzido de situações para as tornar analiticamente válidas (que me levaram a discutir, somente, certas situações institucionais que enquadravam a articulação dos discursos, o estado intelectual que tornava possível a sua identidade e alguns eventos que lhes estavam associados) recordo, porém, que este conjunto de referências inspira-se, antes de mais, em Michel Foucault, enquanto autor de *L'ordre du discours*, de *L'archéologie du savoir*, e de pequenos textos entretanto compilados no livro *O que é um autor?*, recentemente publicado em Portugal. Apesar disso, o método desenvolvido nestes livros não foi por mim adoptado com grande fidelidade, como rapidamente se poderá verificar numa breve análise do próprio índice.

Com e para além de Foucault, este projecto resultou de uma recusa: a de estudar as ideias produzidas no século XVII sem problematizar uma série de condições prévias à sua materialização – oral, gestual, iconográfica ou escrita.

Esta recusa comportou uma sequência de outras recusas:

– Do *corpus* documental tradicionalmente utilizado pela historiografia das ideias políticas, o qual parece ter sido estabelecido uma vez, e para sempre, pela literatura; e desde então não mais questionado. Ao que se sugere, como alternativa, a amplificação deste *corpus*, de forma a incorporar outros textos, inventados em lugares distantes, inesperados.

– De que os actuais sistemas de classificação – quando aplicados aos textos produzidos no século XVII – sejam eficazes ou descritivos. A diferente organização dos saberes no Portugal do século XVII implica, hoje, uma reavaliação das relações estruturais existente, na época, entre disciplinas como a *Política* e a *Moral* e a sua dependência em relação à *Teologia*; o que permite identificar, entre outras coisas, tratados teológicos que eram, ao mesmo tempo, tratados sobre o governo do reino! A mesma reavaliação permite compreender, ainda, o facto de a *Política* ser também dependente do *Direito*, tanto nos seus temas como na identidade daqueles que desenvolviam ambos os discursos. Resulta daqui a ideia de fundo de que todas estas disciplinas – *Teologia*, *Moral*, *Direito*, *Política* – se pronunciavam sobre matérias políticas no período em questão. Associada à verificação de que, na maioria dos casos, eram as mesmas pessoas que escreviam sobre estas matérias.

– De que a ‘grande literatura’ constitua o lugar privilegiado para aceder à mentalidade das elites, às suas convicções políticas sobre uma série de temas relacionados com o governo da monarquia. Propõe-se, alternativamente, um diálogo entre ‘grande literatura’ e outros escritos de intervenção política produzidos na mesma época, de forma a aceder às actualizações

concretas na cena política de tópicos sistematizados por essa ‘grande literatura’ e pelas tradições mais clássicas.

2. A preferência por discursos produzidos num evento politicamente muito significativo para o futuro constitucional da coroa portuguesa – as Cortes de 1668 – no qual se confrontaram uma série de argumentos e de posições (nos quais eu procuro surpreender – talvez abusivamente – a política-em-acção) é uma consequência deste momento negativo e desconstrutivo. Esses textos constituem o *corpus* documental que sustenta a primeira parte deste trabalho, sendo tematizações concretas e circunstanciais das *representações* que partilhavam uma vasta e estruturante enciclopédia de definições e descrições do regime, do rei, do governo e do que lhe estava associado, na qual se combinavam tradições ‘políticas’ de origem e tempos diversos. Por vezes, contraditórias.

Discutiram-se nestas Cortes de 1668 dois dos problemas mais relevantes para definir a natureza constitucional do regime monárquico português: a questão sucessória e o âmbito jurisdicional da assembleia dos Três Estados. Problemas de acrescida importância se se pensar que estas Cortes se reuniram num período em que a guerra com Castela já perfizera 28 anos e ambos os reinos se encontravam numa situação de grande desgaste político e financeiro; mantendo Castela, contudo, o seu interesse em recuperar a coroa de Portugal.

A centralidade destes problemas – e as diversas soluções propostas pelos deputados às Cortes – explica a sua presença estruturante nos três primeiros pontos desta primeira parte. O debate ter-se-á desenvolvido em torno de i) a formulação jurídica do ‘afastamento’ de Afonso VI, rei de Portugal; ii) a legitimidade da ocupação do seu lugar pelo infante D. Pedro (na dignidade real ou apenas no governo); iii) o título que este poderia assumir (de rei ou de regente e administrador do reino); iv) os argumentos de direito mais eficazes e oportunos para justificar cada uma das alternativas, suas vantagens e desvantagens. Como referi, estas questões eram, em última instância, essenciais para a definição da natureza da monarquia portuguesa – questionando-se, nomeadamente, se esta era de fundamentação jusdivinista ou pactícia (e se era mista ou pura). Assim se compreende, por exemplo, que a discussão em torno da jurisdição das Cortes em matéria constitucional tenha sido tão vasta: o reconhecimento ou não-reconhecimento desta jurisdição resultava, por um lado, de concepções muito distintas sobre o poder do monarca e os seus limites e o lugar ocupado pelo reino nesta ordem de relações; e podia resultar, por outro, numa renegociação desse *status quo*, proporcionando e retirando privilégios aos grupos que ocupavam posições distintas. Tal discussão reacendia, aliás, o velho debate de raízes medievais que opunha os